



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Satisfazer, dentro do possível, as necessidades do público em relação à troca e à circulação de moedas metálicas com curso legal

Nos últimos anos, têm-me chegado, de vez em quando, queixas de residentes, afirmando que há lojas que rejeitam e recusam aceitar moedas de 10, 20 e 50 avos e de 1, 5 e 10 patacas, situação que só se resolve com a intervenção da Autoridade Monetária e Cambial de Macau. O Governo deve então adoptar medidas para o público encontrar uma saída para as moedas que se vão acumulando, na sequência da generalização do pagamento electrónico e do desenvolvimento socioeconómico.

Em 25 de Setembro de 2017, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau, lançou, a título experimental, o serviço gratuito de troca de moedas, podendo os residentes, mediante marcação prévia, trocar as moedas de 10 e 50 avos e de 1 e 5 patacas por notas, nos dois bancos emissores (Banco da China e Banco Nacional Ultramarino). Em resposta a uma interpelação apresentada por um deputado, o Governo afirmou que as queixas de recusa de aceitação de moedas tinham decrescido mais de 30%¹ nos meses seguintes ao lançamento do referido serviço, porém, ainda há pessoas que desconhecem a existência deste

¹ Resposta da Autoridade Monetária e Cambial de Macau à interpelação escrita apresentada pela Deputada Song Pek Kei, em 26 de Junho de 2018 (<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2018-8/653235b6808fd25c17.pdf>)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

serviço ou que entendem que o mesmo não é suficientemente conveniente.

O Governo não adopta medidas para responder às aspirações dos residentes, que têm sempre solicitado a disponibilização de veículos para recolha de moedas ou a instalação de máquinas em locais específicos para facilitar a troca de moedas por notas ou por moedas electrónicas, ou até para a sua utilização em contribuições para instituições de caridade. Na altura, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau informou que se tinha deslocado a Hong Kong para ver o que estava a ser feito no âmbito da recolha de moedas, que tinha verificado que se utilizava um veículo, transformado em posto de recolha móvel, mas que a solução não se adaptava a Macau, porque as vias são estreitas e não há condições adequadas para o fornecimento de energia eléctrica, portanto, acabou por concluir que não estavam ainda reunidas as condições para aplicar esse modelo em Macau.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei Básica e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento pelo Chefe do Executivo da presente interpelação, interpelo sobre o seguinte:

1. A falta de um serviço de troca de moedas conveniente pode ser um entrave para a circulação de moedas e, conseqüentemente, agravar os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

custos anuais com a sua cunhagem. Qual é o ponto de situação da cunhagem de moedas nestes últimos anos, ou seja, quem faz a cunhagem, em que quantidade, quais são os custos e a respectiva evolução?

2. Segundo o artigo 108.º da Lei Básica, a Pataca de Macau, enquanto moeda com curso legal na RAEM, continua em circulação, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M (sistema de emissão monetária no território de Macau), ninguém pode recusar, em qualquer pagamento, moeda metálica inferior a cem unidades. Qual é o ponto de situação das queixas admitidas e tratadas com sucesso, nestes últimos anos, sobre a recusa de moedas? Como é que o Governo vai reforçar as acções de divulgação sobre as normas legais referidas e melhorar os serviços gratuitos de troca de moedas metálicas nas duas entidades emissoras?
3. A maioria da população quer que haja troca e circulação das moedas metálicas com curso legal, sem limites, de forma mais conveniente e livre. O Governo deve colaborar activamente com os bancos, empresários, organizações não lucrativas e empresas que desenvolvem projectos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

recolha de moedas metálicas, no sentido de criar condições técnicas e geográficas para a disponibilização de veículos motorizados e instalação de máquinas para a recolha de moedas, com vista a satisfazer as necessidades do público. O Governo vai fazê-lo?

09 de Novembro de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Sou Ka Hou